ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS
- Porto Murtinho Prev –
CNPJ: 07.498.757/0001-04

PORTARIA Nº 007
DE 09 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO TEMPORÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA **BHÁRBARA GIOVANNA HEYN RAMIRES** e **PEDRO MATHEUS HEYN RAMIRES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 55, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006, a contar de 05 de dezembro de 2019, benefício previdenciário de pensão por morte para os beneficiários adiante nominados, dependentes da segurada Claudine Heyn, Professora – Educação Infantil, **Matrícula 8203**, Nível III, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, falecida da data de 04 de dezembro de 2019:

01. Bhárbara Giovanna Heyn Ramires – filha;
02. Pedro Matheus Heyn Ramires – filho.

§ 1º - Fixar o valor total do benefício previdenciário em R$ 3.217,22 (três mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), com reajuste anual dos proventos, com fundamento no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e, Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

§ 2º - Fixar o valor da cota-parte de proventos para cada dependente em R$ 1.608,61 (hum mil seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

§ 3º - O benefício é temporário em relação a cada dependente, extinguindo-se, respectivamente, quando o beneficiário completar 21 (vinte e um) anos de idade, observando-se o disposto do Art. 63 da Lei Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2019.

Porto Murtinho/MS, 09 de março de 2020.

_____
Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria n°015 de 10/01/2017